



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES

L E I N° 1.378

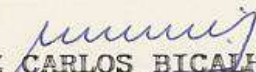
Denomina Galeria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - A Galeria existente na Av. Ministro Araripe, entre a Relojoaria do Abel e a loja Gê-Ri, passa a chamar-se GALERIA MARIA DO CARMO GARCIA BROEDEL, (DONA PITU).
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 1991.


LUIZ CARLOS BICALHO NEMER
Prefeito Municipal